



Número: **0823886-05.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA (AUTOR)	Alvanete Costa Pereira (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)	Antônio Martins Teixeira Júnior (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59123 726	26/08/2020 08:19	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado
59512 609	04/09/2020 13:31	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
59512 622	04/09/2020 13:33	Intimação	Intimação
59671 481	10/09/2020 14:18	CUMPRIMENTO SENTENÇA	Comunicações
59671 496	10/09/2020 14:18	CUMP SENT ADMILSO	Petição
59671 492	10/09/2020 14:18	CALCULOS ADMILSON	Documento de Comprovação
60105 216	16/09/2020 14:26	Comunicações	Comunicações
60106 409	16/09/2020 14:26	Cont honorarios	Outros documentos

APELAÇÃO CÍVEL N° 0823886-05.2017.8.20.5001

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO haver decorrido o prazo legal, sem ter sido interposto qualquer recurso ao Acórdão/Decisão registrado sob ID. 6781930, destes autos, tendo o mesmo transitado em julgado às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia **25 de agosto de 2020**, motivo pelo qual procedo ao seu arquivamento/sua remessa à Comarca de Origem; O referido é verdade; **dou fé**.

Natal/RN, 26 de agosto de 2020.

STAINÉ DARLAN FERREIRA DO VALLE

Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Processo: 0823886-05.2017.8.20.5001

Autor: ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A

ATO ORDINATÓRIO

Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, INTIMO a parte ré, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o pagamento das custas processuais, constante na parte final da sentença condenatória de ID [52989500](#) e Acórdão ID [59123720](#), tendo em vista que a sentença transitou em julgado em **25 de agosto de 2020**.

Natal, 4 de setembro de 2020

WANY ANDRADE

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: WANY LEYDIANE SOUZA DE ANDRADE - 04/09/2020 13:31:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090413315945300000057111062>
Número do documento: 20090413315945300000057111062

Num. 59512609 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Processo: 0823886-05.2017.8.20.5001

Autor: ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A

ATO ORDINATÓRIO

Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, INTIMO a parte ré, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o pagamento das custas processuais, constante na parte final da sentença condenatória de ID [52989500](#) e Acórdão ID [59123720](#), tendo em vista que a sentença transitou em julgado em **25 de agosto de 2020**.

Natal, 4 de setembro de 2020

WANY ANDRADE

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: WANY LEYDIANE SOUZA DE ANDRADE - 04/09/2020 13:31:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090413315945300000057111062>
Número do documento: 20090413315945300000057111062

Num. 59512622 - Pág. 1

PETIÇÃO EM PDF



Assinado eletronicamente por: Alvanete Costa Pereira - 10/09/2020 14:18:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091014183276600000057255947>
Número do documento: 20091014183276600000057255947

Num. 59671481 - Pág. 1



ALVANETE COSTA PEREIRA
OAB/RN 14.093

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DE NATAL/RN.**

PROCESSO N° 0823886-05.2017.8.20.5001

ADMILSON DOS SANTOS CUNHA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, Requerer **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** como segue:

O autor ingressou com a presente ação, na qual obteve sentença procedente, a parte contrária interpôs Recurso de Apelação, o qual restou Improvido e majorou os honorários sucumbenciais para 15%, conforme acórdão no ID dos autos.

Referida condenação fora de **R\$ 7.087,50** acrescida de juros e correção monetária, acrescida de 10% de honorários sucumbenciais, tendo o Tribunal majorado para 15%, devidamente transitada em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim sendo, o Exequente é credor do valor de **R\$ 11.757,52** (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mais 15% de honorários no valor de **R\$ 1.763,63** (mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), Totalizando um valor de **R\$ 13.521,15** (treze mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), conforme planilha em anexo

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha inicio a fase de Cumprimento de Sentença:

a) Com a intimação do executado através de seu advogado, para que em quinze dias pague o valor de **R\$ R\$ 13.521,15** (treze mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).

RUA DR. LUIZ FELIPE CÂMARA, Nº 55, LAGOA NOVA, CEP: 59.064-200, NATAL/RN – CONDOMÍNIO DO ED. THEMIS TOWER - Ponto de referência: ESTA RUA FICA DE FRONTE AO FORUM MIGUEL SEBRA.
FONE e WHATSAPP: (84) 98836-3772
EMAIL: alvanetecosta@hotmail.com





ALVANETE COSTA PEREIRA
OAB/RN 14.093

- b) Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora **ON LINE** do valor devido, a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;
- c) Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo;
- d) Desde já requer que se houver bloqueio de valores **BACENJUD**, seja expedido os Alvarás separadamente um a parte autora e o dos honorários de sucumbência somado com os contratuais de 20% sobre o valor atualizado em nome desta causídica, conforme contrato anexo.

Que oportunamente informará as contas Bancárias para efetivação dos depósitos.

Dá-se a presente o valor de **R\$ 13.521.15** (treze mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Termos em que Pede Deferimento.

Natal/RN, 10 de setembro de 2020

ALVANETE COSTA PEREIRA
OAB/RN 14.093

RUA DR. LUIZ FELIPE CÂMARA, Nº 55, LAGOA NOVA, CEP: 59.064-200, NATAL/RN – CONDOMÍNIO DO ED. THEMIS TOWER - Ponto de referência: ESTA RUA FICA DE FRONTE AO FORUM MIGUEL SEBRA.
FONE e WHATSAPP: (84) 98836-3772
EMAIL: alvanetecosta@hotmail.com




[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) | [Ajuda](#)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

ATENÇÃO O valor informado foi corrigido para o dia 1/8/2020, pois não existe índice cadastrado para a data final informada.



Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 7.087,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	28/3/2019 a 1/8/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	26/9/2015 a 30/8/2020	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	492 dias	1,036818
Percentual correspondente	492 dias	3,681771 %
Valor corrigido para 1/8/2020	(=)	R\$ 7.348,45
Juros(1800 dias-60,00000%)	(+)	R\$ 4.409,07
Sub Total	(=)	R\$ 11.757,52
Honorários (15%)	(+)	R\$ 1.763,63
Valor total	(=)	R\$ 13.521,15


[Publicidade](#)

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.
Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.
Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

t/easycalc/correcao2.asp?descricao=&valor=7087%2C50&diainiSelect=28&mesiniSelect=3&anoiniSelect=2019&diafimSelect=30&mesfi... 1/1



Assinado eletronicamente por: Alvanete Costa Pereira - 10/09/2020 14:18:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091014183583100000057256408>
 Número do documento: 20091014183583100000057256408

Num. 59671492 - Pág. 1

MM Juiz. Segue anexo o Contrato de honorários, que por um lapso não fora juntado
Pede deferimento.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2020

Alvanete Costa Pereira

OAB/RN 14.093



Assinado eletronicamente por: Alvanete Costa Pereira - 16/09/2020 14:26:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091614263393500000057674126>
Número do documento: 20091614263393500000057674126

Num. 60105216 - Pág. 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE: ADMILSO DOS SANTOS CUNHA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL casado	OCUPAÇÃO
CPF N° 596.748.650-04	R.G. N°.: 8056708822	O.EMISSOR: SSP/RN	DATA EMISSÃO:
ENDEREÇO: Travessa Nemésio Palmeira de Lemos			
NÚMERO: 101	COMPLEMENTO: CASA		
BAIRRO: Bom Pastor		CIDADE: Natal/RN	
CEP: 59.062.011	FONE:	CELULAR:	

CONTRATADA: ALVANETE COSTA PEREIRA, brasileira, divorciada, advogada, OAB-RN 14.093, CPF 106.302.104-97, com escritório na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, 55 Edif. Themis Tower, Sala 1003, Lagoa Nova, CEP 59.064-200, Natal/RN.

OBJETO: A prestação de serviços advocatícios, (honorários advocatícios) de Uma Ação de cobrança de Seguro DPVAT que tramita perante a 24ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN.

REMUNERAÇÃO: O(A) CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do crédito, na forma do Estatuto da OAB Lei 8.906/94 artigo 22.

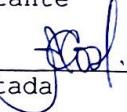
FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Natal/RN para dirimir conflitos eventuais.

E por estarem justos e contratados vai este pelas partes devidamente assinado.

Natal/RN, 10 de junho de 2020



Contratante



Contratada

